



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FARROUPILHA  
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 16/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 24 de abril de 2026.

## EDITAL IFRS *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 16/2026

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA - 2026

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público o **Edital IFRS *Campus* Farroupilha nº 16/2026 – Seleção de Bolsista para Projeto de Pesquisa - 2026**.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista em projeto de Pesquisa contemplado com bolsa no edital [Edital PROPPI Nº 25/2025 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2026](#);

1.2 Fomentar e apoiar o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, mediante orçamento institucional a concessão de bolsa a estudante regularmente matriculado em cursos do IFRS.

#### 2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 A vigência da bolsa tem início em 19/05/2026 e término em 31/12/2026.

2.2 A bolsa de pesquisa pode ser cancelada a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou descumprimento das normas estabelecidas, devidamente justificada ou através de solicitação formal do coordenador ao Diretor/Coordenador da respectiva área.

2.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGPPI em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

#### 3. DOS VALORES MENSIS DA BOLSA

3.1 R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para 12 (doze) horas semanais de atividades do bolsista.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA

4.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas:

- estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível técnico ou superior do IFRS *Campus* Farroupilha;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto ao qual candidatou-se; e,
- atender às especificidades do projeto de pesquisa, conforme previsto no item 5.1.

## 5. DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas, seus requisitos e formas de seleção do projeto disponível neste edital estão apresentadas a seguir:

Título do programa / projeto	Coordenadora	Nº bolsas	CH / Valor mensal	Requisitos	Critérios para seleção	Local, data e horário da seleção
NEUROCIÊNCIAS APLICADAS AOS PROCESSOS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA (ANO II)	LIVIA REGINA SAIANI CRESPI	1	BICT 12h/ R\$525,00	Estar matriculada (o) em curso de nível técnico ou no curso superior de Licenciatura em Pedagogia do IFRS Campus Farroupilha. Ter interesse pela temática do projeto e afinidade com o exercício da pesquisa. Ter disponibilidade de horário para execução das tarefas.	Entrevista presencial com candidatas/os para avaliar afinidade com o projeto, bem como, sua disponibilidade para estar semanalmente no campus nas terças e quintas-feiras (entre 16h e 19h) e realizar duas horas de atividades de pesquisa de forma remota.	11/05 (segunda-feira) 19h às 21h na sala 111. 12/05 (terça-feira) 14h às 15:30 na sala 319.
<b>Resumo do projeto:</b>						
<p>O presente projeto, em sua segunda fase, almeja investigar as funções executivas como eixo central para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas no Ensino Fundamental. A pesquisa tem como objetivo analisar a percepção de professores da rede pública de Farroupilha/RS sobre a relação entre funções executivas, processos de aprendizagem e educação inclusiva. Por meio de uma abordagem mista, com predominância qualitativa, serão realizados grupos focais e entrevistas semiestruturadas para mapear o conhecimento docente, identificar desafios e levantar estratégias já utilizadas em sala de aula. Os resultados esperados incluem a produção de um relatório técnico com recomendações para a formação docente e a elaboração de um guia prático com estratégias pedagógicas pautadas em evidências científicas e aplicáveis ao contexto local. O projeto visa, portanto, fortalecer a interlocução entre Neurociências e Educação, contribuindo para a qualificação de práticas inclusivas na Educação Básica.</p> <p style="text-align: center;"><b>E-mail da coordenadora:</b> <a href="mailto:livia.crespi@farroupilha.ifrs.edu.br">livia.crespi@farroupilha.ifrs.edu.br</a></p>						

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	Responsável
1. <b>Publicação do edital</b> de bolsa de Pesquisa	27/04/2026	Coordenação de Pesquisa
2. Período de <b>inscrição</b> dos estudantes, através do formulário eletrônico ( <i>conforme item 7.1</i> )	27/04 a 07/05/2026	Candidatos à bolsa
3. Publicação da <b>lista de candidatos inscritos</b>	08/05/2026	Coordenação de Pesquisa

4. Período para <b>seleção</b> do bolsista	11/05 a 12/05/2026	Coordenador(a) do Programa/Projeto
5. Envio da <b>Ata</b> de seleção por e-mail* (conforme modelo disponível no <b>Anexo I</b> )	13/05/2026 (até às 12h)	Coordenador(a) do Programa/Projeto
6. Divulgação do <b>resultado preliminar</b> no site do <i>campus</i> da seleção do bolsista	13/05/2026	Coordenação de Pesquisa
7. Período para interposição de <b>recursos</b> ao coordenador do Projeto - quanto ao resultado preliminar, através de formulário eletrônico (conforme item 7.7)	14/05/2026	Candidatos à bolsa
<b>8. Análise dos recursos e envio do resultado, por e-mail*</b> , para a Coordenação de Pesquisa	15/05/2026 (até às 12h)	Coordenador(a) do Programa/Projeto
9. Divulgação do <b>resultado final</b> da seleção do bolsista no site do <i>campus</i>	15/05/2026	Coordenação de Pesquisa
10. Envio dos formulários correspondentes à <b>indicação do estudante</b> (termo de compromisso e documentos digitalizados do bolsista), através de formulário eletrônico (conforme item 10.1 deste edital)	Até 18/05/2026	Coordenador(a) do Programa/Projeto
<b>11. Início</b> das atividades do bolsista	19/05/2026	Bolsistas
<b>12. Término</b> da bolsa e das atividades do bolsista	31/12/2026	Bolsistas
13. Prazo final para entrega do <b>relatório final</b> das atividades do estudante bolsista	31/12/2026	Coordenador(a) e Bolsista do Programa /Projeto

\* Endereço de e-mail Projetos de Pesquisa: [fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br);

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/Ag5mN1phis1M3N1h9>

7.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

7.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizado no prazo estabelecido no cronograma.

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

7.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7.5 O *Campus* Farroupilha do IFRS não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou de recurso não efetivados por eventuais problemas de ordem técnica, como falhas de congestionamento de linhas de comunicação, ou de internet, ou outros fatores de mesma ordem que impossibilitem a transferência dos dados ou dos arquivos, que impeçam o envio ou o recebimento do documento, cabendo, única e exclusivamente, ao solicitante confirmação do encaminhamento e a conferência de seu nome em lista de candidatos homologados conforme prazos dos respectivos editais.

7.6 O candidato à bolsa poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar da classificação dos candidatos no prazo e na forma previstos pelo presente edital.

7.7 Somente será aceito o recurso submetido no prazo que consta no cronograma publicado neste Edital, o qual deve ser submetido, única e exclusivamente, por meio do formulário: <https://forms.gle/gugBTpRTKr4g1agw7>

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto.

8.2 O coordenador do projeto deverá utilizar critérios objetivos em sua avaliação, e esses deverão ser trazidos claramente na elaboração da Ata de Seleção.

8.3 A seleção poderá ser realizada de forma presencial ou remota, através dos meios e/ou recursos definidos pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa conforme informações constantes no item 5.1 deste edital, respeitados os prazos dispostos no cronograma.

8.3.1 Os coordenadores devem adaptar, se necessário, seus métodos de seleção de bolsistas de modo a proporcionar igualdade de condições aos candidatos. As adaptações devem respeitar o disposto no item 8.3.

8.4 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsista no projeto, estão contidos no item 5.1 deste edital.

8.5 Cabe ao coordenador do projeto:

- a) realizar a seleção do estudante candidato à bolsa;
- b) registrar em Ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar no período indicado no cronograma para o e-mail [fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@farroupilha.ifrs.edu.br);
- c) envio da indicação e dos documentos do bolsista via formulário eletrônico (*conforme item 10.1*);
- d) caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

## 9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsa;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

9.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9.3 Os candidatos suplentes poderão ser realocados em outros projetos/programas do IFRS Campus Farroupilha.

## 10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

10.1 Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do bolsista, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/UdWbJLi29Bgi8evR7>

- a) [Termo de compromisso](#) do bolsista (caso maior de idade), ou [autorização de pais ou responsáveis](#) (caso menor de idade);
- b) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do documento de identidade (RG);
- e) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

f) Link do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no decorrer do ano de 2026.

10.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

10.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 10.1.

10.4 Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido, o estudante será desclassificado e a bolsa será repassada ao próximo classificado.

## **11. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

11.1 São deveres dos bolsistas:

a) cumprimento das normas do presente edital e da [Resolução nº 005/2023 - Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS](#);

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;

c) auxiliar na organização dos eventos científicos e tecnológico do seu *campus*;

d) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

e) apresentar trabalho em eventos no seu *campus* ou reitoria, relativos ao programa ou projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) manter atualizado o seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS;

i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos;

j) Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## **12. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

12.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#).

12.2 A declaração de assiduidade e frequência do bolsista, se dá no momento da assinatura de ofício de pagamento de bolsa.

## **13. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

13.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) Cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) Atestada a assiduidade e frequência do bolsista, por meio da assinatura de ofício de pagamento de bolsa.

## **14. DO ACÚMULO**

14.1 O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **15. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

15.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos na resolução: [Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação](#).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus*.

*(Assinado digitalmente em 24/04/2026 16:23)*

LEANDRO LUMBIERI

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FRP (11.01.13)*

*Matrícula: ###984#9*

**Processo Associado: 23364.000180/2026-43**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2026** e o código de verificação: **e6dbc6c6af**